



LEI ORDINÁRIA Nº 1012

de 13 de dezembro de 2000

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º.. *Ficam aprovadas as atualizações dos valores constantes do Orçamento do Plano Plurianual de Investimentos, em decorrência de modificações efetuadas no Orçamento para o exercício do ano 2001.*

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1012/2000 - 13 de dezembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em